



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2024

Institui a “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” no âmbito do município do Recife.

Art. 2º São objetivos principais da Política disposta no art. 1º:

I - o fomento e a criação de condições para o acesso igualitário à prática esportiva por:

a) meninas e adolescentes;

b) mulheres adultas;

c) idosas; e

d) mulheres com deficiência;

II - o incentivo à profissionalização das mulheres no esporte;

III - a ampliação do acesso, para mulheres, a posições de Gestão e Direção Técnica de Equipes;

IV - o combate à discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao esporte;

V - o fomento à implantação de centros de treinamento específicos para mulheres; e

VI - o incentivo ao esporte feminino nas escolas públicas e privadas do município.

Art. 3º As diretrizes para a implantação da “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” incluem:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

- I - a promoção da igualdade de gênero nos programas esportivos;
- II - a garantia de infraestrutura esportiva acessível e segura para as mulheres;
- III - o fomento à participação feminina em eventos esportivos internacionais; e
- IV - o exercício pleno do direito constitucional ao esporte.

Art. 4º As ações da “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” incluem:

- I - oferta de capacitação continuada às mulheres atletas;
- II - ampliação da representatividade feminina nos cargos técnicos, diretivos e de arbitragem;
- III - promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;
- IV - realização de campanha permanente de enfrentamento do assédio e da violência contra meninas e mulheres;
- V - vedação de qualquer tipo de discriminação de gênero; e
- VI - equiparação de valores das premiações relativas às competições esportivas realizadas no município.

Art. 5º Para alcançar os objetivos da “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte”, o Poder Público poderá firmar parceria com:

- I - estádios e clubes; e
- II - entidades representativas das diversas categorias esportivas.

Art. 6º O Poder Público deverá promoverá campanhas de sensibilização e informação sobre:

- I - a importância da inclusão da mulher no esporte;

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

II - os direitos da mulher; e

III - os mecanismos de denúncia de violências e discriminações sofridas pelas mulheres.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Fevereiro de 2024.

ANA LÚCIA
Vereadora - REP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, importa destacar que o esporte desempenha um papel fundamental na vida das mulheres, proporcionando uma série de benefícios físicos, mentais e sociais. A prática esportiva contribui para a saúde física, ajudando a prevenir uma variedade de doenças, como doenças cardíacas, diabetes e obesidade. Além disso, o esporte promove o desenvolvimento da força, resistência, flexibilidade e coordenação, ajudando as mulheres a se manterem saudáveis e ativas ao longo da vida.

Além dos benefícios físicos, o esporte desempenha um papel crucial na saúde mental das mulheres. A prática regular de atividades esportivas ajuda a reduzir o estresse, a ansiedade e a depressão, promovendo o bem-estar emocional e a autoestima. O esporte oferece uma oportunidade de desconectar-se das pressões do dia a dia e relaxar, proporcionando um momento de diversão e lazer.

O esporte é relevante também na promoção da igualdade de gênero e no empoderamento das mulheres. Ao participar de atividades esportivas, as mulheres desafiam estereótipos de gênero e demonstram sua força, habilidade e determinação. Ademais, o esporte oferece às mulheres uma plataforma para se destacarem e alcançarem seus objetivos, seja competindo em nível local, nacional ou internacional.

A criação da “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” é fundamental para promover a igualdade de gênero e combater a discriminação no mundo do esporte. Apesar dos avanços nas últimas décadas, as mulheres continuam enfrentando desafios significativos para acessar oportunidades esportivas e alcançar sucesso em suas carreiras esportivas.

Ao implementar medidas específicas de incentivo e apoio ao esporte feminino, podemos garantir que as mulheres tenham acesso igualitário a oportunidades esportivas e sejam encorajadas a perseguir seus sonhos atléticos.

Portanto, é imperativo que o Município assuma um papel ativo na promoção do esporte feminino, garantindo que todas as mulheres tenham a oportunidade de participar, competir e se destacar em todas as modalidades esportivas. Esta Lei representa um passo importante na direção da construção de um mundo mais justo, igualitário e inclusivo para todas as mulheres.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

As despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 2 1.226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE, do PROJETO N. 1101.27.812.1.226.2.863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE, da Lei Orçamentária em vigor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Fevereiro de 2024.

ANA LÚCIA
Vereadora - REP

